



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

NOTIFICAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECRETAÇÃO DE EXPULSÃO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO

O Delegado de Polícia Federal Carlos Eduardo Vieira Bianchi, matrícula nº 16.091, lotado e em exercício na DELEX/DPF/FIG/PR, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a **PEDRO FRANCISCO GIMENEZ ENCINA**, de nacionalidade paraguaia, filho de Pedro Leite Gimenez e de Angela Encina, nascido em Lambare, na República do Paraguai, em 4 de agosto de 1980, atualmente em local incerto e não sabido **QUE**, com fundamento no artigo 54, § 1º, II, § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO** do território nacional, conforme teor da Portaria CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 4185, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 subsequente, ficando desde já **NOTIFICADO** acerca do impedimento de retorno ao Brasil pelo prazo de **15 (quinze) anos**, a partir da execução da medida e do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da publicação desta notificação em nosso sítio. Neste contexto, a efetivação da retirada compulsória do estrangeiro do Território Nacional ocorrerá após o cumprimento da pena a que está sujeito no País ou a liberação pelo Poder Judiciário. Lavrado aos 31 dias do mês de março de 2022, vai devidamente assinada digitalmente pela autoridade policial e por mim, Temila Soria Aranda, Agente de Polícia Federal, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **TEMILA SORIA ARANDA, Agente de Polícia Federal**, em 31/03/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO VIEIRA BIANCHI, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 31/03/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22709469** e o código CRC **DB635A7F**.